

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.02.10.001

O Município de Pacajus, através do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.384.407/0001-09, com sede na Rua Guarany, 600, Altos, Centro do Município de Pacajus, Estado do Ceará, torna pública a realização de credenciamento de pessoas físicas para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, jornalismo ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, de acordo com o artigo 10, §1 da Lei Federal 12.232/2010 que se interessem em compor a subcomissão técnica no julgamento das propostas a serem apresentadas da licitação na modalidade **Concorrência, tipo "Melhor Técnica"** a ser promovida pelo Município, nos termos e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo o Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, jornalismo ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, de acordo com o artigo 10, §1 da Lei Federal 12.232/2010 que se interessem em compor a subcomissão técnica no julgamento das propostas a serem apresentadas da licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica a ser promovida para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, para atender um conjunto de atividades realizadas integradamente pelas Diversas Unidades Gestoras do município de Pacajus/CE, Conforme a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, e nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

2.1. Os documentos de habilitação e propostas da Chamada Pública serão recebidos de **08 de março de 2023 até 27 de março de 2023**, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, pela **Comissão Permanente de Licitação**, no qual realizará a sessão **dia 28 de março de 2023 às 9:00 horas** no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada a Rua Guarany, 600, Altos, Centro, PACAJUS-CE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital na condição de proponente, pessoas físicas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes desse Edital.

3.2. Não será admitida neste Edital a participação de empresas:

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou ainda, que por essa ou pelo Poder Público tenham sido declaradas inidôneas e não reabilitadas;

3.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme estabelece art. 10, § 1º da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

- 3.4. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;
- 3.5. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;
- 3.6. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;
- 3.7. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
- 3.8. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 3.9. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 4.0. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

- 4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação apenas pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.
- 4.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Documentos de Inscrição
Nome e CPF do profissional
Chamada Pública Nº

- 4.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.
- 4.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

4.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 4.6 a 4.9, em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica.

4.6. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (RG, CNH, Carteira Profissional);
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado no mínimo dos últimos 03 (três) meses.

4.7. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física (CPF).

4.8. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade, jornalismo ou marketing e áreas afins (com a comunicação), ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

4.9. Ficha de inscrição

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Pacajus.

4.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 4.6 a 4.9.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Guarany, 600, Altos, Centro, PACAJUS-CE, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de **08:00 às 17:00** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pacajus, <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

6.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos no horário de 08:00 às 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

6.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

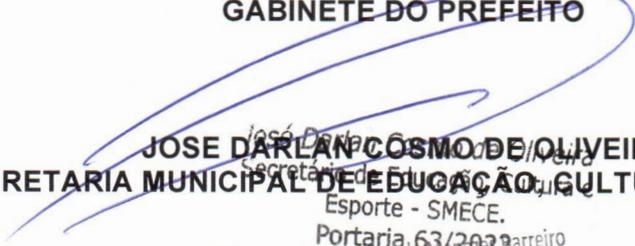
6.4.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

7. FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de PACAJUS-CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

PACAJUS-CE, 06 de março de 2023.


KARINNE NOGUEIRA SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO


JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Esporte - SMECE.
Portaria 63/2022


MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Secretaria de Saúde
Portaria Nº 057/2022
Pacajus - CE


JOANA MARIA NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria SEAFI Pacajus
Portaria Nº 227/2022


ISABELLE NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria / STDS Pacajus
Portaria Nº 287/2022

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº – CHP

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Russas - Ceará.

....., ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO II

Protocolo de entrega de edital

Profissional: _____

Atividade Profissional: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Data do recebimento do edital: _____

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, cópia impressa do edital da CHAMADA PÚBLICA Nº, com seus respectivos anexos.

(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)